



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 108 - Fevereiro/2026
Portaria - Nº 03/2026
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 02 de fevereiro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA N° 3 / 2026 - PRAEC (11.00.20)

Nº do Protocolo: 23111.003821/2026-86

Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1755, de 21 de novembro de 2024 e considerando:

- A Lei N° 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- A Lei N° 146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei N° 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- A Portarias Normativas do MEC nº18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas) e suas alterações;
- A Lei N° 14.723/2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública; e
- O memorando eletrônico N° 3/2026 - CSPE/PREG , de 27 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da UFPI, os servidores relacionados abaixo, para atuarem na análise de documentação comprobatória apresentadas pelos candidatos que concorreram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, no ingresso na UFPI, para o ano de 2026, da forma que segue:

1. Ana Maria Batista Correia, SIAPE:2090513
2. Arilanne Kellyne Barboza Vilarinho, SIAPE:1147946
3. Brunna Stella da Silva Carvalho Melo, SIAPE:2248759
4. Cremilda Monteiro Lima, SIAPE:2090566
5. Fábio Abreu dos Passos, SIAPE:2259518
6. Lyvia Sousa Gomes de Vasconcelos, SIAPE:2523762
7. Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos, SIAPE:2235087
8. Tainá Rodrigues Soares, SIAPE:1168435
9. Thais de Andrade Alves Guimarães, SIAPE:1141591

Art. 2º - As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as contidas no Art. 2º, §1º e §2º da Lei Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 02/02/2026 05:08)
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2340544

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **990c48b54c**